



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DECRETO Nº 3.419, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias de servidores públicos municipais de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o período concessivo de férias é o prazo que a Lei estabelece para que o empregador conceda as férias ao empregado, conforme se extrai do artigo 134, da CLT.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica vedada a concessão de férias no interregno compreendido entre os meses de dezembro a fevereiro do ano seguinte a todos os servidores públicos municipais, exceto o da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário escolar a ser cumprido.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de agosto de 2018.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa